



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município de Itatiaia "O Dia da Bíblia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itatiaia o "Dia da Bíblia", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverão o calendário de comemorações relativas a data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 20 de dezembro de 2002

ALMIR DUMAY LIMA
Prefeito Municipal

Lvf